



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

EDITAL nº 03 de 27/01/2016

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDOR ATIVO OU INATIVO DO QUADRO EFETIVO
PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *Campus Barra do Garças*, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Interna Simplificada de Bolsista para exercer a atividade de professor, **com o objetivo de atuar no Curso Técnico Subsequente, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**, no âmbito das Bolsas, instituídas pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Portaria MEC nº 1.569, de 03/11/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar na forma de cadastro servidor ativo e inativo do quadro efetivo do IFMT – *Campus Barra do Garças*, para atuar na função de Professor no **Curso Técnico Subsequente, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**, serem ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – *Campus Barra do Garças*, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC para a formação de cadastro na área e com formação conforme item 5 deste edital.

1.2 Somente poderão participar da seleção ao cargo de professor os servidores ativos e inativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – *Campus Barra do Garças*.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

1.3 O processo seletivo realizar-se-á por meio de Análise de Documentação, devidamente comprovada, cujas áreas de atuação e critérios e pontuações são elencados no Quadro 1 e Anexo I deste edital, respectivamente.

1.4 Para efeito de classificação será considerado o somatório total de pontos de cada candidato, em ordem decrescente, conforme a evolução dos pontos para o cargo concorrido.

1.5 Será considerado para somatório de pontos no critério de titulação em nível de Pós-Graduação somente o maior título do candidato.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) para a população brasileira.

2.2 O profissional selecionado deverá seguir rigorosamente os princípios, diretrizes e metodologia que lhe forem apresentados para cada situação e/ou curso.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA FORMAÇÃO

3.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos requisitos e critérios mínimos especificados na resolução do Conselho Superior nº 44 de 02 de julho de 2012 e no critério do cargo contidos neste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

4.1 O profissional selecionado para atuar no PRONATEC será remunerado na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, pelo tempo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFMT.

4.1.1 O valor de bolsa a ser recebido pelo professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula efetivamente ministrada de acordo com a carga horária da disciplina.

4.2 O servidor bolsista no cargo de **professor** terá as seguintes atribuições:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas aos beneficiados pela bolsa-formação;
- b) adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- h) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.

4.3 O desempenho das atividades relacionadas aos cargos deste Edital poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades dos Cursos, entre o horário de 7h e 22h25min.

5. DAS VAGAS

5.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga no IFMT – *Campus Barra do Garças*, para Cursos Técnicos Subsequentes, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, conforme Quadro 1.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

5.2 O servidor selecionado poderá assumir o limite máximo de 20 horas semanais de aula, considerando que tais horas de trabalho não poderão interferir ou serem computadas nas suas atividades regulares, conforme dispõe legislação em vigor. E observar os demais limites estabelecidos nas regulamentações pertinentes.

Quadro 1. Área de atuação na bolsa formação do PRONATEC no âmbito do IFMT – *Campus Barra do Garças*.

| Código | Nível Do Curso em que atuará | ÁREA | REQUISITO DE FORMAÇÃO |
|--------|------------------------------|-----------|------------------------------------|
| 01 | Técnico | ZOOTECNIA | Medicina Veterinária ou Zootecnia. |

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.baq.ifmt.edu.br

6.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT nº 44 de 02 de julho de 2012, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de 29/01/2016 à 02/02/2016 e direcionadas à Comissão de Seleção (Gabinete da Direção) via Protocolo Geral do IFMT – *Campus Barra do Garças*, observando o horário de funcionamento do setor.

6.4 Todas as cópias de documentação comprobatória relativa aos itens da vaga a qual o candidato concorre e presentes no Anexo I deverão ser entregues no momento da inscrição no Protocolo Geral do IFMT – *Campus Barra do Garças*.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

6.4.1 Os documentos devem estar na mesma ordem dos itens do Anexo I, em único volume (grampeados).

6.5 Entre os documentos necessários para a correta inscrição do candidato destacam-se: o preenchimento e a assinatura da **Ficha de Inscrição** presente no **Anexo II**; o preenchimento e a assinatura da **Declaração de Disponibilidade** presente no **Anexo IV**; preenchimento e assinatura da Chefia Imediata, Coordenação de Gestão de Pessoas e o Diretor Geral do *Campus Barra do Garças* e da **Autorização de Participação e Descrição do Horário de Trabalho** presente no **Anexo V**.

6.6 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues no prazo estabelecido.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O **Processo Seletivo** será realizado em etapa única, eliminatória e classificatória, composta exclusivamente da **Análise de Documentação** entregue pelo candidato.

7.2 A **Análise de Documentação** entregue pelo candidato será realizada pela Comissão de Seleção, composta por três membros, designada por Portaria do Diretor Geral do *Campus Barra do Garças*.

7.3 O resultado da **Análise de Documentação** dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato em cada um dos itens da vaga que ele disputa, conforme Anexo I.

7.4 Na **Análise de Documentação** serão observados **03 (três) itens fundamentais**, conforme Anexo I.:

- a) Formação e Titulação;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

- b) Experiência profissional;
- c) Participação em atividades científicas, de pesquisa e de extensão.

7.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação no subitem “b” do item 7.4.;
- b) Obter maior pontuação no subitem “a” do item 7.4.;
- c) Tiver maior idade.

7.6 A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital, conforme especificado no item 10.

7.7 Será **ELIMINADO** deste processo seletivo o candidato que não atender o Requisito de Formação ou não apresentar a documentação requerida neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através do **Formulário de Recurso, Anexo III**, dirigido à Comissão de Seleção do *Campus Barra do Garças*, no prazo estabelecido no item 10 deste Edital.

8.2 O Requerente deverá encaminhar o recurso via Protocolo Geral do IFMT – *Campus Barra do Garças*.

8.3 Compete à Comissão de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.4 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado através dos contatos que o candidato informar no Formulário de Recurso.

8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

9. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 O quadro de disciplinas e horários serão elaborados pela Coordenação, Supervisão e Orientação do PRONATEC.

9.3 O candidato selecionado para a respectiva função que se recusar a desempenhar as atribuições e atividades destacadas nos itens 4.2 e 4.3 será eliminado e substituído pelos candidatos classificados, sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.

9.4 A qualquer tempo e independente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação-Adjunta a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

9.4.1 Se houver disciplina em curso, o profissional selecionado deverá entregar todos os documentos (diários, formulários, etc.) que se fizerem necessários para continuidade da disciplina por outro profissional.

10. DO CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|--------------------|--|
| 27/01/2016 | Abertura do Edital |
| 28/01/2016 | Prazo para impugnação das normas do Edital |
| 29/01 a 02/02/2016 | Período de inscrições |
| 03/02/2016 | Resultado preliminar |
| 04/02/2016 | Prazo para solicitação de recursos |
| 05/02/2016 | Resultado da análise de recursos |
| 05/02/2016 | Resultado Final |

10.1 A documentação referente à impugnação das normas deste Edital deverá ser direcionada à Comissão de Seleção via Protocolo Geral do IFMT – *Campus Barra do*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

Garças dentro do prazo estabelecido. Nesta, o autor deverá explicitar detalhadamente os motivos referentes à impugnação.

10.2 O Anexo III deste Edital apresenta modelo de solicitação de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Edital do Processo de Seleção Interna Simplificada será publicado no endereço eletrônico www.baq.ifmt.edu.br

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item 11.1.

11.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 20 de dezembro de 2011 e pela Resolução do Conselho Superior do IFMT nº 44 de 26 junho de 2012.

11.4 O prazo de vigência deste Edital é de 01 (um) ano.

11.5 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos candidatos em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na seleção objeto deste Edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e abrir-se-á processo administrativo disciplinar ou sindicância.

11.6 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sob supervisão da Pró-Reitoria de Extensão do IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

11.7 Para o empenho dos pagamentos, é necessário que a pessoa física forneça os dados bancários de **conta corrente ativa** em qualquer banco para o depósito das bolsas e forneça ou permita a consulta ao:

- 1 - Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF - ativo, que deve ser comprovado através de consulta à Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>)
- 2 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - disponível no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>
- 3 - Certidões/Pessoa Física) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

Barra do Garças, 27 de janeiro de 2016.

Josdyr Vilhagra

Diretor Geral

IFMT – *Campus Barra do Garças*

Portaria nº 1.956 de 20/08/2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

| | PROFESSOR | Pontuação | Documento Comprobatório |
|---|--|--|---|
| a | Formação em curso de técnico na área requerida | 03 pontos | Diploma/Certificado |
| | Formação em curso de superior na área requerida | 04 pontos | Diploma |
| | Pós-graduação – Aperfeiçoamento ¹ | 05 pontos | Certificado |
| | Pós-graduação – Especialização ¹ | 06 pontos | Certificado |
| | Pós-graduação – Mestrado ¹ | 07 pontos | Diploma |
| | Pós-graduação – Doutorado ¹ | 08 pontos | Diploma |
| b | Experiência profissional na área do curso/disciplina | 04 pontos por ano, limitado a 20 pontos | Carteira de Trabalho, Extrato DOU/DOE ou Declaração do DE |
| | Orientações de bolsistas de extensão/apoio/monitoria nos últimos 03 (três) anos | 0,5 ponto por orientação limitado a 5 pontos | Declaração da Coordenação de Extensão |
| | Orientações de iniciação científica nos últimos 03 (três) anos | 0,5 ponto por orientação limitado a 5 pontos | Declaração ou Certificado |
| | Participação de comissão em criação de curso e/ou Elaboração de PPC. | 0,5 ponto por participação/curso limitado a 5 pontos | Portaria (s) |
| c | Participação em projetos/programas sociais de Extensão do IFMT: Mulheres Mil, CERTIFIC, PROEJA, FIC, Segundo Tempo, PRONATEC, etc. | 02 pontos por participação | Portarias, Declarações ou Certificados |
| | Artigo completo em revista indexada nos últimos 03 (três) anos | 01 ponto por artigo limitado a 10 pontos | Primeira página com referência da publicação |
| | Trabalho completo em anais de evento científico nacional ou internacional nos últimos 03 (três) anos | 0,5 ponto por trabalho limitado a 05 pontos | Primeira página com referência da publicação |
| | Participação em atividades de extensão (projetos como coordenador ou colaborador) nos últimos 03 (três) anos | 01 ponto por atividade limitado a 10 pontos | Cópia (s) Portaria (s) ou Declaração da Coordenação de Extensão |

¹ Ver item 1.5 deste edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR

Dados do candidato

| | | |
|--------------------------|------------------|------------------|
| Nome: | | |
| RG: | Órgão Emissor: | Data de Emissão: |
| CPF: | Matrícula SIAPE: | |
| Área de atuação no IFMT: | | |
| Cargo / Função no IFMT: | | |

Contatos do candidato

| | |
|---------------|-------------|
| Tel. Fixo () | Celular () |
| Email: | |

Assinatura do candidato

***ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
 CAMPUS BARRA DO GARÇAS

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL nº 03/2016 IFMT – *Campus Barra do Garças*

À Comissão de Seleção de Bolsistas do PRONATEC, IFMT – *Campus Barra do Garças*

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação de Classificação;

() Outros. _____

Nome do candidato/Solicitante: _____

Vagas: _____

Telefone: (____) _____ E-mail institucional: _____

Fundamentação: _____

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato/solicitante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu
....., pertencente ao quadro de
pessoal () ativo () inativo do IFMT, sob matrícula SIAPE nº, ocupante do cargo
de lotado (a) no Setor do *Campus
Barra do Garças*, RG nº....., expedida por CPF nº
....., **declaro** ter disponibilidade para participação nas atividades no
âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme previsto no
art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e
verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil
e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as
horas trabalhadas no PRONATEC não interferirão nas minhas atividades regulares no *Campus*
que estou lotado conforme AUTORIZAÇÃO anexa.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DESCRIÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Nome: _____

Cargo: _____

Horário de atividades no *Campus*

| Dia da semana | Manhã | Tarde | Noite |
|---------------|-------|-------|-------|
| Segunda-feira | | | |
| Terça-feira | | | |
| Quarta-feira | | | |
| Quinta-feira | | | |
| Sexta-feira | | | |
| Sábado | | | |

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função das atividades desenvolvidas, o
(a) servidor (a) _____,
Matrícula SIAPE nº _____, poderá desempenhar no âmbito do
PRONATEC a atividade de _____ neste *Campus*.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura Chefia Imediata/Carimbo)

**PARECER COORDENAÇÃO DE GESTÃO
DE PESSOAS**

De Acordo:
Em ____ / ____ / ____

(Assinatura/Carimbo)

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL

Autorizo:
Em ____ / ____ / ____

(Assinatura/Carimbo)